

CERTIFICADO

AIA - AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL Nº AIA: 036/2024

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso I, da Lei nº Estadual 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 29 do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, concede à empresa abaixo relacionada a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL CORRETIVA** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

NÚMERO DO PROCESSO DE AIA	NÚMERO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	NÚMERO DO CERTIFICADO DE LICENÇA	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE		
2090.01.0023984/2024-69	PA/SLA nº 2424/2023	(LAC1) LOC Nº 2424	Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA - Triângulo Mineiro		
1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR					
Nome: Maria Clara Sant Anna de Carvalho		CPF/CNPJ: 076.435.176-14			
Endereço: Estrada BR 462		Complemento:	Bairro: Zona rural		
Município: Perdizes	UF: MG	CEP: 38.170-000			
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL					
Nome:		CPF/CNPJ:			
Endereço:		Complemento:	Bairro:		
Município:	UF:	CEP:			
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL					
Denominações: Fazenda Fazendinha Lugar Denominado Onça		Áreas Total (ha): 100,79 ha			
Registro nº: Mat. 6.213		Área Total RL (ha): 20,1600 ha			
Município/Distrito: Perdizes	UF: MG	INCRA (CCIR): --			
Coordenada Plana (UTM):		X: 19° 9'25.73"S	Y: 47°14'9.42"O		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3149804-D2A917E911E5491D9FDCC9CE00ED6F78					
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA		5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA			
Tipo de Intervenção	Quantidade	Un	Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Intervenção em área de preservação permanente – APP – SEM supressão de cobertura vegetal nativa.	0,1277	ha	Infraestrutura	estruturas vinculadas a atividade de aquicultura em tanque rede	0,1277 ha
Total:	0,1277	ha	Total:		0,1277 ha
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL					
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)	

Cerrado	0,1277 ha	Mata ciliar	(APP)	0,1277 ha
Total:	0,1277 ha		Total:	0,1277 ha

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
--	--	--	--

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Érica Maria da Silva – Gestora Ambiental _____ Masp nº 1.254.722-0
 Carlos Frederico Guimarães – Gestor Ambiental _____ Masp nº 1.161.938-4
 De acordo: Rodrigo Angelis Alvarez – Coordenador Regional de Análise Técnica _____ Masp nº 1.198.078-6
 De acordo: Paulo Rogério da Silva – Coordenador Regional de Controle Processual _____ Masp nº 1.495.728-6

Data da Vistoria: 14/03/2024

9. VALIDADE

Data de Emissão: 28/08/2024 Data de Validade: 19/02/2030	Observações: <i>ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL E DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.</i>
---	---

10. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Medidas Compensatórias:

Por ser tratar de áreas pequenas, que somadas totalizam 0,1277 hectares, e que se encontra circundada por vegetação nativa. O empreendedor apresentou uma proposta de compensação de 2:1 com a metodologia de condução de regeneração natural. A área proposta, está localizada nas coordenadas 19° 9'21.86"S / 47°14'4.83"O. As ações de monitoramento da área deverão ser realizadas pelo período mínimo de 05 (cinco) anos após a finalização do último plantio, e até que o processo de regeneração natural seja considerado satisfatório.

11. OBSERVAÇÃO:

AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO CORRETIVA.

As intervenções mencionadas acima foram realizadas posteriormente a 22/07/2008. Pelas intervenções posteriores a 22/07/2008, sem autorização prévia do órgão ambiental, foi gerado o Auto de Infração nº 374343/2024 (SISFAI) e Auto de Fiscalização nº 351990/2024. Apresentado quitação do auto de infração através DAE 0200577218529, portanto atendendo ao disposto do Art. 14 do Decreto Estadual 47.749/2019.

AIA vinculada ao processo pautado na 91ª RO da CAP, de 28/08/2024. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva Ampliação: Maria Clara Sant Anna de Carvalho - Aquicultura em tanque-rede - Perdizes/MG - PA/SLA/Nº 2424/2023 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

Uberlândia, 29 de agosto de 2024.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Neto de Avila, Chefe Regional**, em 03/10/2024, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **96503964** e o código CRC **66F5FB15**.

Referência: Processo nº 2090.01.0023984/2024-69

SEI nº 96503964